



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI Nº 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

*Autoriza o CTG Rincão Serrano
realizar a 20ª Seara da Canção
Gaúcha.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Centro de Tradições Gaúchas – CTG Rincão Serrano autorizado a realizar a 20ª Edição da Seara da Canção Gaúcha, que ocorrerá neste ano de 2017 no Município de Carazinho, obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 8.195/17 e suas alterações.

Parágrafo único. A realização do evento de que trata o caput deste artigo será efetivada por meio de Acordo de Cooperação, sem a aplicação de recursos públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel
de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
DDV